ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Ofício nº 795/XI/1ª – CACDLG/2010 **Data: 27-10-2010**

ASSUNTO: Pareceres Sectoriais da Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª (GOV).

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 206º do RAR, junto se remete a V. Exa. os pareceres sectoriais da *Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª (GOV) – "Orçamento do Estado para 2011"*, aprovados na reunião do dia 27 de Outubro de 2010 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, registando-se a ausência do PEV, que mereceram as seguintes votações:

Área da Justiça

Partes I e III -	**Favor**	PS, PSD e CDS-PP
	Contra	PCP e BE

Área da Administração Interna

Partes I e III -	**Favor**	PS, PSD e CDS-PP
	Contra	PCP e BE

Área da Igualdade

Partes I e III -	**Favor**	PS, PSD, CDS-PP e PCP
	Contra	BE

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Osvaldo de Castro)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único 375368
Entrada/Saída n.º 795 Data: 27/10/2010

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER SECTORIAL – ÁREA DA JUSTIÇA

PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI/2.ª (GOV) – ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 15 de Outubro de 2010, a Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª - Orçamento do Estado para 2011.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República esta iniciativa baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeito de elaboração de parecer nas respectivas áreas sectoriais.

No âmbito das competências que são atribuídas à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, deverá ser elaborado um parecer sectorial referente à área da Justiça.

A discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 2011 encontra-se agendada para as reuniões plenárias de 2 e 3 de Novembro de 2010, data da respectiva votação na generalidade, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá audições sectoriais de Ministros, sendo que a audição do Ministro da Justiça está agendada para o dia 16 de Novembro, às 10:00 horas.

2. Do objecto, conteúdo e motivação das iniciativas

2.1 Políticas na área da Justiça para 2011

Os objectivos e políticas sectoriais na área da justiça enunciados no relatório do Orçamento de Estado para 2011 incidem, em especial, na promoção da eficácia, eficiência e qualificação da Justiça, na redução dos custos dos registos e da propriedade industrial e na consolidação da cooperação internacional. As medidas referidas no âmbito daqueles objectivos são, em síntese, as seguintes.

Promoção da eficácia e eficiência da Justiça

- adopção das medidas preconizadas nas conclusões do "Grupo para a melhoria da eficácia operacional da Justiça" relativamente às seguintes matérias: recuperação de pendências, descongestionamento dos Tribunais, execuções, contra-ordenações estradais;
- redução de despesas em todos os serviços;
- instalação de jurisdições especializadas e criação de novos modelos de gestão;
- reforma das regras processuais civis (simplificação, celeridade, relevância das decisões de mérito, eliminação dos bloqueios processuais do processo executivo);
- reforço da utilização dos meios técnicos de controlo à distância (vigilância electrónica) na aplicação de medidas e penas;
- reintegração de jovens delinquentes através da educação, formação e acesso ao mercado de trabalho;
- celebração de protocolos entre os tribunais e as entidades públicas e particulares de solidariedade social para assegurar a execução de penas e medidas de segurança na comunidade, nomeadamente, a prestação de trabalho a favor da comunidade;
- criação de um fundo de modernização da justiça: o financiamento provém essencialmente do produto da venda de bens móveis apreendidos a favor do Estado resultantes de crimes de diversa natureza, bem como de verbas recuperadas em sede de arbitragem e contencioso fiscal, tendo como finalidade o suporte a serviços que apostam na inovação, na tecnologia e na actualização de infra-estruturas;
- criação da rede de justiça de nova geração (desmaterialização de procedimentos): lançamento do *citius plus*, simplificação dos processos de cobrança de dívidas com

recurso às novas tecnologias, melhoria da eficácia da Informação Empresarial simplificada e ampliação dos serviços electrónicos aos cidadãos;

- redefinição dos modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão através de uma linguagem mais acessível e da divulgação mais completa do direito aplicável, em especial, dos prazos de decisão, citações e notificações;
- divulgação da mediação e da arbitragem;
- criação de Códigos de Conduta e de Ética nos serviços públicos vocacionados para a prevenção da corrupção e que estabelecerão regimes sancionatórios para o seu incumprimento;
- concretização e regulamentação da legislação anti-corrupção, bem como, formação específica no âmbito do combate à corrupção para magistrados e investigadores criminais;
- institucionalização de um Gabinete Nacional de Recuperação de Activos;
- criação da Aplicação para Gestão do Inquérito-Crime sob a direcção do Ministério Público;
- criação do programa nacional de mediação vítima-infractor;
- no quadro de reestruturação orgânica de serviços da Administração Pública propõe-se a extinção do subsistema de saúde, dos serviços sociais e da acção social complementar do Ministério da Justiça, à luz do princípio da não cumulação de benefícios que justifica a concentração desses serviços numa unidade gestora, tais como o subsistema da ADSE e dos Serviços Sociais da Administração Pública;

Promover a qualificação da Justiça

- criação de mecanismos de coordenação e cooperação na gestão dos recursos dos tribunais entre as diversas entidades responsáveis;
- adopção de medidas tendentes ao aumento da eficácia operacional da justiça no âmbito do processo de alargamento a todo o território nacional do novo mapa judiciário que terminará em 2014;
- formação permanente dos magistrados através de parcerias entre o CEJ e outras entidades e do recurso ao ensino à distância;

Promover a redução dos custos de contexto nos registos e na propriedade industrial

-disponibilização de novas ferramentas aplicacionais via *web* aos profissionais;

- promoção da utilização dos registos *on line*;

- implementação da informação predial simplificada sem valor de certidão;

- modernização da rede de balcões de registos através do Balcão Único de Registos e da sua coerência com a rede de Lojas do Cidadão de 2ª geração;

- promoção da utilização do Sistema de Propriedade Industrial;

- criação do novo Tribunal da Propriedade Intelectual;

Cooperação Internacional

- cumprimento dos objectivos enunciados no Programa de Estocolmo e respectivo Plano de Acção;

- consolidação da acção desenvolvida ao nível da cooperação bilateral, multilateral e bimultilateral do sector da Justiça e racionalização dos recursos aplicados neste contexto através do Programa Integrado de Cooperação na área da justiça – INTERJUST;

- execução da troca dinâmica de informação judiciária e policial, com recurso às novas tecnologias, no quadro da legislação comunitária já transposta para o direito interno;

2.2 Orçamento

2.2.1 Total da Despesa consolidada

A despesa total consolidada de 2011 que ascende a 1536,6 milhões de euros reflecte, quer as medidas de austeridade, quer os cativos previstos na proposta de Lei do Orçamento.

Quadro V.7.1. MJ - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2010	2011		
	Estimativa	Orçamento ajustado	Variação (%)	Estrutura 2011 (%)
Estado	1.447,0	1.302,1	-10,0	62,8
1. Funcionamento	1.412,8	1.258,0	-11,0	60,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	741,4	529,1	-28,6	25,5
Funcionamento em sentido estrito	741,4	529,1	-28,6	25,5
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	671,4	728,9	8,6	35,2
2. Investimentos do Plano	34,2	44,1	28,9	2,1
2.1.Financiamento nacional	23,2	17,8	-23,3	0,9
2.2.Financiamento comunitária	11,0	26,3	139,1	1,3
Serviços e Fundos Autónomos	734,5	770,2	4,9	37,2
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.627,3	1.536,6	-5,6	-
Consolidação entre subsectores	554,2	535,7		

Nota: Orçamento ajustado=orçamento líquido de cativos

Face à despesa total consolidada prevista no orçamento para 2010 (1720,40 milhões de euros), o orçamento ajustado para 2011 apresenta uma diminuição de 10,7% (menos 183,8 milhões de euros) e em relação à execução estimada para 2010 (1627,3 milhões de euros), uma diminuição de 5,6% (menos 90,7 milhões de euros). Esta diminuição tem maior impacto no sector Estado em virtude do peso relativo das despesas com pessoal no total da despesa, nas quais já se encontram reflectidas as medidas de contenção.

A despesa no âmbito dos investimentos do plano ascende a 44,1 milhões de euros, mais 28,9% do que 2010, sublinhando-se o peso relativo do financiamento comunitário que representará cerca de 60 % do total deste agregado.

2.2.1.1. – Serviços Integrados

A despesa no âmbito dos serviços integrados ascende a cerca de 1.346 milhões de euros, sofrendo uma redução de 5,8% face ao orçamento apresentado em 2010. A redução com maior dimensão, que se calcula em 9,2%, verifica-se nos gabinetes dos membros do Governo. O orçamento para os serviços gerais de apoio, estudo, coordenação, controlo e cooperação tem um aumento de 4% em relação a 2010. Os dados devidamente discriminados são os seguintes:

Despesa Consolidada dos Serviços Integrados do Ministério da Justiça

Unidade: euros

Designação orgânica	ORÇAMENTO GERAL		
	2010 Orçamento	2011 Orçamento	Variação 2011
Gabinetes dos Membros do Governo	4.423.519	4.014.617	-9,2%
Serviços Gerais de Apoio, Estudo, Coordenação, Controlo e Cooperação	59.197.996	61.543.560	4,0%
Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos	931.981.288	869.887.707	-6,7%
Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção	385.340.328	362.160.373	-6,0%
ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO	**1.380.943.131**	**1.297.606.257**	**-6,0%**
Investimentos do Plano (Capítulo 50)	48.116.457	48.740.975	1,3%
TOTAL DO MINISTÉRIO	**1.429.059.588**	**1.346.347.232**	**-5,8%**

(dados retirados do Mapa II – OE 2010 e OE 2011)

Gabinetes dos Membros do Governo

As despesas dos gabinetes do Ministro da Justiça, do Secretário de Estado da Justiça e do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária diminuem, respectivamente, 9,1%, 9,3% e 9,4% em relação aos valores orçamentados para 2010.

Gabinetes dos Membros do Governo			
Serviços Integrados	2010	2011	Variação %
	Orçamento	Orçamento	
Ministro da Justiça	1.900.000	1.727.004	-9,1%
Secretário de Estado da Justiça	1.301.519	1.180.810	-9,3%
Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária	1.222.000	1.106.803	-9,4%
TOTAL	**4.423.519**	**4.014.617**	**-9,2%**

(dados retirados do mapa 12 – OE 2010 e OE 2011)

Serviços Gerais de Apoio, Estudo, Coordenação e Cooperação

As despesas dos Serviços Gerais de Apoio, Estudo, Coordenação e Cooperação aumentaram 4% em relação a 2010, de acordo com o seguinte quadro:

Unidade: euros

SERVIÇOS INTEGRADOS	Serviços Gerais de Apoio, Estudo, Coordenação e Cooperação		
	2010 Orçamento	2011 Orçamento	Variação %
Direcção-Geral da Política da Justiça	4.702.834	4.803.048	2,1%
Inspecção Geral dos Serviços da Justiça	1.199.456	1.380.850	15,1%
Secretaria-Geral do MJ	7.650.000	11.495.885	50,3%
Secretaria-Geral do MJ – subsistema de saúde da Justiça	27.420.706	23.518.148	-14,2%
Secretaria-Geral do MJ – sistema de mobilidade especial	1.600.000	1.024.488	-36,0%
Instituto das Tecnologias da Informação da Justiça	16.625.000	19.321.141	16,2%
TOTAL	**59.197.996**	**61.543.560**	**4,0%**

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2010 e OE 2011)

Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos

As despesas correspondentes aos Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos sofreram um decréscimo, de 6,7%, face ao orçamentado em 2010. No entanto, sublinha-se o aumento significativo da despesa com o Centro de Estudos Judiciários, que cresce 9,3% em relação ao ano passado, assim como a do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, que aumenta 10,2%.

Unidade: Euros

SERVIÇOS INTEGRADOS	Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos		
	2010 Orçamento	2011 Orçamento	Variação %
Procuradoria-Geral da República	15.850.110	14.910.360	-5,9%
Magistratura Judicial	126.069.994	121.271.535	-3,8%
Magistratura do Ministério Público	110.545.777	106.866.748	-3,3%
Magistraturas dos Tribunais Administrativos e Fiscais	19.512.807	18.585.991	-4,7%
Tribunal da Relação de Lisboa	18.336.179	17.911.329	-2,3%
Tribunal da Relação do Porto	12.352.245	11.833.966	-4,2%
Tribunal da Relação de Coimbra	8.276.590	7.961.119	-3,8%
Tribunal da Relação de Évora	7.447.970	7.208.510	-3,2%
Tribunal da Relação de Guimarães	4.498.632	4.348.886	-3,3%
Tribunal Central Administrativo Sul	4.019.896	3.878.819	-3,5%
Tribunal Central Administrativo Norte	2.865.600	2.793.687	-2,5%
Direcção Geral da Administração da Justiça	283.388.956	260.425.122	-8,1%
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	4.400.000	4.850.504	10,2%
Centro de Estudos Judiciários	10.546.510	11.523.077	9,3%
Instituto dos Registos e do Notariado I.P.	303.870.022	275.518.054	-9,3%
TOTAL	**931.981.288**	**869.887.707**	**-6,7%**

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2010 e OE 2011)

Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção

As despesas com os Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção sofreram um decréscimo de 6,0% em relação ao orçamentado em 2010. Não obstante, a despesa com a Direcção-Geral de Reinserção Social aumenta 5,0%.

Unidade: Euros

SERVIÇOS INTEGRADOS	Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção		
	2010 Orçamento	2011 Orçamento	Variação %
Polícia Judiciária	118.189.478	115.963.265	-1,9%
Direcção Geral dos Serviços Prisionais	229.018.304	206.173.822	-10,0%
Direcção-Geral da Reinserção Social	38.132.546	40.023.286	5,0%
TOTAL	**385.340.328**	**362.160.373**	**-6,0%**

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2010 e OE 2011)

Investimentos do Plano

Os investimentos do plano (capítulo 50) sofreram um aumento de 1,3% em relação ao orçamentado em 2010. Sublinha-se o investimento significativo na Direcção Geral dos Serviços Prisionais, que aumenta 75,6%, no Instituto das Tecnologias da Informação da Justiça, que aumenta 61,1%, e na Procuradoria-Geral da República, que aumenta 34,7%, conforme o seguinte quadro:

Unidade: Euros

SERVIÇOS INTEGRADOS	Investimentos do Plano (Capítulo 50)		
	2010 Orçamento	2011 Orçamento	Variação %
Direcção-Geral da Política da Justiça	600.728	655.000	9,0%
Instituto das Tecnologias da Informação da Justiça	5.834.595	9.400.000	61,1%
Procuradoria-Geral da República	1.050.576	1.415.587	34,7%
Direcção-Geral da Administração da Justiça	7.293.023	10.084.843	38,3%
Instituto dos Registos e do Notariado	15.177.787	17.851.438	17,6%
Polícia Judiciária	6.620.572	4.522.919	-31,7%
Direcção Geral dos Serviços Prisionais	1.772.640	3.113.586	75,6%
Direcção-Geral da Reinserção Social	1.772.640	1.697.602	-4,2%

TOTAL	**48.116.457**	**48.740.975**	**1,3%**

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2010 e OE 2011)

2.2.1.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos

A despesa consolidada do subsector dos serviços e fundos autónomos (IGFIJ; INML; INPI) aumenta 4,9% em relação à estimativa de execução para 2010, devido aos investimentos a realizar na construção e reabilitação de edifícios para vários organismos e estabelecimentos prisionais da responsabilidade do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P. Acresce que o orçamento do IGFIJ passa a incluir verbas provenientes do Fundo de Modernização Judiciária.

Quadro V.7.2. MJ - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2010	Orçamento ajustado de 2011						Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências da AP	Outras Fontes	Total	
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justça, IP	696,1		729,6	0,2	0,6		730,6	4,7
Instituto Nacional de Medicina Legal, IP	26,1		25,9		0,1		26,0	-0,4
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP	14,3		14,3	0,1			14,4	0,7
Sub-Total	736,5		769,8	0,3	0,9		771,0	4,4
Transferências intra-SFA	4,0				0,8		0,8	-80,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	734,5	0,0	769,8	0,3	0,1	0,0	770,2	4,9

(retirado do relatório que acompanha o OE 2010)

2.2.2. – Despesa por classificação económica

A despesa consolidada é composta maioritariamente por despesas com pessoal (1076,1 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (326,7 milhões de euros) que representam mais de 91% do total.

Quadro V.7.3. MJ - Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

	Orçamento ajustado de 2011			Estrutura 2011 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
Despesa Corrente	1.262,6	704,6	1431,5	93,2
Despesas com Pessoal	1.052,0	24,1	1076,1	70,0
Aquisição de Bens e Serviços	201,8	124,9	326,7	21,3
Transferências Correntes	8,5	546,4	19,2	1,2
das quais: intra-instituições do ministério		535,7		0,0
para as restantes Adm. Públicas		4,7	4,7	0,3
Subsídios		0,6	0,6	0,0
Outras Despesas Correntes	0,3	8,6	8,9	0,6
Despesa Capital	39,5	65,6	105,1	6,8
Aquisição de Bens de Capital	39,5	65,5	105,0	6,8
Transferências de Capital		0,1	0,1	0,0
DESPESA TOTAL	1.302,1	770,2	1.536,6	100,0
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	1.302,1	765,5	1.531,9	
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			535,7	

2.2.3. – Despesa por medidas dos programas

O Orçamento do Ministério da Justiça encontra-se quase na totalidade inscrito no programa orçamental *Justiça,* sendo certo que os encargos mais relevantes estão associados às medidas Segurança e Ordem Públicas: administração e regulamentação e sistema judiciário. O orçamento de 2010 previa o valor de 1.108,3 milhões de euros para a Administração e Regulamentação da Segurança e Ordem Públicas enquanto o actual prevê o valor de 1.016,7 milhões de euros. Relativamente ao sistema judiciário, em 2010 o valor orçamentado ascendia a 674,7 milhões de euros e para 2011 calcula-se em 612,10 milhões de euros.

2.2.4. - Projectos de Investimento PIDDAC

A cobertura financeira do PIDDAC para o Ministério da Justiça cifra-se nos 118,9 milhões de euros, dos quais cerca de 14 milhões se destinam aos Serviços Gerais da Administração Pública – Administração Geral; 19,9 milhões à Investigação; 36 milhões ao Sistema Judiciário; 31 milhões ao Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores; e 17,8 milhões a Outras Funções Económicas – Diversas não Especificadas, conforme o seguinte quadro:

OE 2011 - PIDDAC Programa PO11 - Justiça			
Medidas	2010	2011	Variação (%)
M001-Serv. Gerais da A.P. - Administração Central	10.094.731	14.024.472	39%
M010 - Segurança e Ordem Públicas - Investigação	19.521.004	19.970.327	2%
M012 - Segurança e Ordem Públicas - Sistema Judiciário	42.231.907	36.024.204	-15%
M013 - Segurança e Ordem Públicas - sistema Prisional, de reinserção social e de menores	44.586.238	31.010.762	-30%
M065 - Outras funções Económicas - Diversas não Especificadas	15.177.787	17.851.438	18%
	131.611.667	118.881.203	-10%

Ao nível do financiamento sublinha-se que 90.779.467 milhões de euros são financiados por fundos nacionais e 28.101.736 milhões de euros são financiados por fundos comunitários.

Os projectos de investimento do PIDDAC do Ministério da Justiça são, entre outros, os seguintes:

- eliminação e simplificação de actos e processos (10,9 milhões de euros);
- ampliação das instalações da Directoria Nacional da Polícia Judiciária (9,2 milhões de euros; estava previsto no OE de 2010 com 10,3 milhões de euros);
- Tribunal XXI (8,0 milhões de euros);
- construção do novo estabelecimento prisional de Castelo Branco (5,9 milhões de euros);
- construção do estabelecimento prisional de Angra do Heroísmo (5,5 milhões de euros; estava previsto no OE de 2010 com 7,7 milhões de euros);
-construção do estabelecimento prisional de Grândola (5,0 milhões de euros; estava previsto no OE de 2010 com 8,9 milhões de euros);
- adaptação e remodelação de instalações judiciais (4,6 milhões de euros);

2.3 – Articulado da Proposta de Lei nº 42/XI/2

Os preceitos relevantes em matéria de Justiça referidos no articulado da Proposta de Lei n.º 42/XI/2, são os seguintes:

-Artigo 17.º (redução remuneratória): as disposições relativas à redução remuneratória dos trabalhadores do sector público são aplicáveis aos Juízes do Tribunal Constitucional, bem como aos magistrados judiciais e do Ministério Público e juízes da jurisdição administrativa e fiscal;

- Artigo 18.º (alteração à Lei nº 21/85, de 30 de Julho): alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, em especial, a redução do sistema retributivo dos magistrados nos termos da Lei do Orçamento do Estado e a redução em 20% dos subsídios de fixação e de compensação previstos nos artigos 24.º (subsídio de fixação nas regiões autónomas) e 29.º (casa de habitação).

- Artigo 19.º (alteração à Lei nº 47/86, de 15 de Outubro): alteração ao Estatuto do Ministério Público, em especial, a redução das componentes do sistema retributivo dos magistrados previstas no artigo 95º e a redução em 20% dos subsídios de fixação e de compensação previstos nos artigos 97.º (subsídio de fixação nas regiões autónomas) e 102.º (casa de habitação).

- Artigo 120.º (alteração dos artigos 18.º, 23.º, 30.º, 62.º, 63.º-A e 63.º-B à Lei Geral Tributária): o responsável subsidiário fica isento de custas e de juros de mora liquidados no processo de execução fiscal se, citado para cumprir a dívida constante do título executivo, efectuar o respectivo pagamento no prazo de oposição (artigo 23.º); a administração tributária tem o poder de aceder a todas as informações ou documentos bancários sem dependência do consentimento do titular dos elementos protegidos quando se verifique a existência comprovada de dívidas à administração fiscal (artigo 63.º-B);

- Artigo 123.º (alteração dos artigos 61.º, 75.º, 97.º, 150.º, 185.º, 245.º, 247.º, 248.º, 252.º, 256.º e 278.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário).

- Artigo 126.º (alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais) – alteração aos artigos 49.º (competência dos tribunais tributários) e 49.º-A

(competência das instâncias especializadas) de forma a atribuir competência a estes tribunais para julgarem a reclamação da verificação e graduação dos créditos.

- Artigo 147.º (alteração ao Decreto-Lei nº 122/88, de 20 de Abril) – estabelece-se que são impenhoráveis os créditos de IVA, a menos que assumam a forma de reembolsos confirmados e comunicados nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 229/95, de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2005, de 3 de Agosto.

- Artigo 149.º (alteração à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto) – alteração ao artigo 61.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas de forma a prever-se que os titulares de órgãos autárquicos também têm responsabilidade financeira reintegratória;

Artigo 164.º (Adjudicação de bens perdidos a favor do Estado) - reverte a favor do Fundo para a Modernização da Justiça 50% do produto da alienação dos bens perdidos a favor do Estado nos termos do artigo 186.º do Código de Processo Penal (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho.

Artigo 165.º (Depósitos obrigatórios) - os depósitos obrigatórios existentes na Caixa Geral de Depósitos, a 1 de Janeiro de 2004, e que ainda não tenham sido objecto de transferência para a conta do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.), em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 124.º do Decreto -Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 53 -A/2006, de 29 de Dezembro, são objecto de transferência imediata para a conta do IGFIJ, I. P., independentemente de qualquer formalidade, designadamente de ordem do tribunal com jurisdição sobre os mesmos; o IGFIJ, I. P., pode notificar a Caixa Geral de Depósitos para, no prazo de 30 dias, efectuar a transferência de depósitos que venham a ser posteriormente apurados e cuja transferência não tenha sido ainda efectuada.

Artigo 166.º (Prescrição dos depósitos obrigatórios e dos depósitos autónomos) - o direito à devolução de quantias depositadas à ordem de quaisquer processos judiciais, independentemente do regime legal ao abrigo do qual os depósitos tenham sido constituídos, prescreve no prazo de cinco anos, a contar da data em que o titular for, ou tenha sido, notificado do direito a requerer a respectiva devolução, salvo norma especial em contrário; as quantias prescritas consideram-se perdidas a favor do IGFIJ, I. P.;

Artigo 167.º (Processos Judiciais destruídos) - os valores depositados na Caixa Geral de Depósitos, ou à guarda dos tribunais, à ordem de processos judiciais destruídos consideram-se perdidos a favor do IGFIJ, I. P.

Artigo 170.º (Alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro) – alteração ao artigo 108º do Estatuto do Ministério Público no sentido de as matérias que não estejam reguladas expressamente no Estatuto relativamente às condições de aposentação, ao sistema de pensões em que devem ser inscritos e ao regime de cumulação de funções, passem a estar sujeitas ao disposto no Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, na Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, na Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, e na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

- Artigo 176.º (aposentação dos magistrados): aplicação da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro (estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões) aos juízes e magistrados do Ministério Público em matéria de condições de aposentação e de inscrição no regime de segurança social.

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, o Relator reserva para o debate a sua opinião sobre a iniciativa legislativa em apreciação.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. No Orçamento do Ministério da Justiça para 2011, a despesa total consolidada ascende a 1536,6 milhões de euros, representando uma diminuição de 5,6% comparativamente à execução estimada para o ano de 2010, com maior impacto no sector Estado (-10%), em virtude do peso relativo das despesas com pessoal no total da despesa, nas quais já se encontram reflectidas as medidas de contenção.

2. A cobertura financeira do PIDDAC para o Ministério da Justiça cifra-se nos 118.881.203 euros, dos quais cerca de 14 milhões se destinam aos Serviços Gerais da Administração Pública – Administração Geral; 19,9 milhões à Investigação; 36 milhões ao Sistema Judiciário; 31 milhões ao Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores; e 17,8 milhões a Outras Funções Económicas – Diversas não Especificadas.

3. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª (GOV), no que concerne à área da Justiça, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

PARTE IV – ANEXOS

Anexa-se, quando for apresentada pelo Ministério da Justiça, a informação escrita a que se refere o n.º 5 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 27 de Outubro de 2010

O Deputado Relator | **O Presidente da Comissão**

(Ricardo Rodrigues) | **(Osvaldo de Castro)**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Proposta de Lei nº 42/XI/2ª (GOV)

Orçamento de Estado para o ano de 2011

Parecer Sectorial – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1 – Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 15 de Outubro de 2010, a Proposta de Lei nº 42/XI/2ª, referente ao Orçamento do Estado para o ano de 2011, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 197º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República.

A presente iniciativa legislativa foi admitida por despacho de S. Exa. o Presidente da Assembleia da república de 15 de Outubro, tendo baixado à comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de emissão de relatório, em cumprimento do preceituado no artigo 205º do Regimento da Assembleia da República.

Igualmente de acordo com o nº 3 do invocado artigo 205º, caberá às restantes comissões parlamentares permanentes a elaboração de parecer, razão pela qual à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias compete elaborar o presente parecer sectorial sobre a área governativa do Ministério da Administração Interna.

Na elaboração do presente Parecer foram unicamente considerados o articulado da Proposta de Lei nº 42/XI/2ª, o Relatório que a acompanha, e os quadros e mapas que lhe estão anexos.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª encontra-se agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 2 e 3 de Novembro de 2010.

A audição na especialidade do Ministro da Administração Interna está agendada para o próximo dia 16 de Novembro.

1.2 – Linhas de acção e medidas políticas

Em 2011, o Ministério da Administração Interna (MAI) visa prosseguir a estratégia de consolidação do Sistema de Segurança Interna, visando o seu reforço operacional, a segurança efectiva e percepcionada pelos cidadãos, bem como a afirmação da autoridade enquanto pilar do Estado de Direito.

De forma resumida e em termos gerais, passamos a destacar as áreas de intervenção temática e respectivas medidas a executar tendo como base de análise o Relatório do OE/2011.

Ao nível da **Administração Eleitoral**:

- será garantido o alargamento e a uniformização do regime do voto antecipado e terão continuidade os trabalhos com o objectivo de materializar o "voto em mobilidade";
- incentivo à participação eleitoral com a dinamização de projectos destinados aos jovens que, em 2011, poderão votar pela primeira vez;
- promoção da evolução do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral.

São apresentadas como prioridades do Governo em termos de **Segurança Interna**, na presente legislatura:

- a prevenção, o combate e a repressão do crime, com especial ênfase para a criminalidade violenta, grave e organizada, causadora de maior alarme social;
- a formação e equipamento das forças de segurança, pela concretização das medidas previstas em sede Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança, granjearão especial ênfase na política do MAI e no plano de actividades da GNR e da PSP, com a adequada expressão orçamental;
- a garantia da manutenção de efectivos apropriados ao cabal cumprimento das respectivas missões continuará a nortear política de recrutamento da GNR e da PSP.

No que concerne à área da **Cidadania e Segurança**, continuará a ser desenvolvida a política de parcerias com os municípios, através do apoio técnico na realização de diagnósticos

locais de segurança, da celebração de novos Contratos Locais de Segurança e da execução dos 32 já celebrados. Considerando os bons resultados obtidos, será mantida uma estreita articulação institucional com os municípios na concretização de programas de videovigilância, em zonas com especiais necessidades de prevenção criminal, em diversos concelhos do País. Prosseguirá a criação e a consolidação de polícias municipais, de acordo com as prioridades dos municípios, e será concluído o processo de regulamentação do respectivo estatuto profissional.

A vertente da **Cooperação Internacional e de Imigração e Política de Estrangeiros e Fronteiras** orientar-se-á no sentido regulação da imigração legal, como primeira condição de uma integração bem sucedida. Será, ainda, mantida e aprofundada a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos, através das seguintes acções:

- combate à imigração ilegal e ao tráfico de pessoas, privilegiando o recurso às novas tecnologias e à cooperação internacional no quadro das Agências Europeias Frontex, Europol e Eurojust. No âmbito da cooperação internacional, serão fortalecidas as relações com os países da UE e da CPLP, nomeadamente através da implementação de novas tecnologias no controlo de fronteiras e nos documentos de viagem.
- terá continuidade o projecto "SEF Vai à Escola", promovendo-se a regularização documental dos menores estrangeiros que frequentam as escolas portuguesas;
- será construído o centro de acolhimento para a instalação temporária de estrangeiros sujeitos a afastamento do território nacional.

No âmbito tecnológico, terá continuidade o desenvolvimento do Sistema de Informação Schengen, do sistema de informação antecipada sobre passageiros em transporte aéreo e do Sistema Nacional de Informação de Vistos, para além da expansão do RAPID, do PASSE e do Projecto ISU, facilitando a inscrição dos estudantes estrangeiros no ensino superior, através da criação de interfaces entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e as instituições de ensino.

Consignando a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015 como o documento orientador das políticas públicas dirigidas à redução da sinistralidade rodoviária, constituem-se como prioridades no âmbito da **Segurança Rodoviária** para o ano de 2011:

- a dinamização da elaboração de planos municipais de segurança rodoviária, como instrumento orientador das medidas de prevenção de acidentes em ambiente urbano;

- o prosseguimento das campanhas de sensibilização dos cidadãos, em particular dos grupos mais vulneráveis;
- a ampliação dos mecanismos de controlo da velocidade nas estradas e a agilização do processo de contra-ordenações.

No que se referes ao **Sistema de Protecção Civil,** são medidas prioritárias para 2011:

- a optimização dos recursos disponíveis nos programas operacionais no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional para reequipamento dos corpos de bombeiros e a continuação do investimento em instalações;
- a manutenção do dispositivo permanente de operações de socorro, com os níveis de prontidão necessários em função dos diferentes ciclos de risco, prosseguindo também o esforço que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos anos em matéria de planeamento de emergência.

Em termos de **Infra-estruturas e Equipamentos**, continuar-se-á a concretizar o Programa de Novas Instalações e Equipamentos presente na Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança.

As principais acções a desenvolver no campo da **Inovação e Infra-estrutura Tecnológica** são:

- alargamento da cobertura da Rede Nacional de Segurança Interna nas Forças de Segurança e nos Governos Civis;
- promoção da adesão de novas entidades da Administração Central e Local e do sector empresarial ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), cuja instalação está concluída (com excepção da Região Autónoma dos Açores);
- concretização dos procedimentos para a criação do Centro Operacional 112.pt Norte;
- início da utilização do Sistema Integrado de Vigilância Comando e Controlo da Costa Portuguesa (SIVICC), permitindo fiscalizar as actividades desenvolvidas nas nossas águas territoriais e garantir a segurança da fronteira marítima;
- duas novas funcionalidades no Portal da Segurança, uma de videoconferência e outra de desenvolvimento da Intranet do MAI e novos conteúdos destinados aos cidadãos.

Referem-se, finalmente, outros projectos tecnológicos com continuidade: Sistema Integrado de Informação Criminal; Programa Polícia em Movimento; Sistemas de Informação das Forças de Segurança; Sistema Nacional de Geo-referenciação; Sistema Polícia Automático; Sala de Situação do Gabinete Coordenador de Segurança; Sistemas de Informação Geográfica; Sistemas de Informação no âmbito da Protecção Civil, da Segurança Rodoviária, da Segurança Privada e da Gestão de Armas e Explosivos.

1.3 – Orçamento e PIDDAC

Despesa Total Consolidada

A despesa total consolidada prevista para 2011 apresenta uma redução de 8,7% quando comparada com a estimativa de execução de 2010, registando o subsector Estado a maior contribuição para esta evolução.

Para estes valores contribuiu sobretudo a diminuição das rubricas relativas ao funcionamento, espelhando um esforço de racionalização de custos, não obstante um abrandamento no Investimento.

Quadro V.6.1. MAI - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2010	2011	Variação (%)	Estrutura 2011 (%)
	Estimativa	Orçamento Ajustado		
Estado	1.948,9	1.768,9	-9,2	92,9
1. Funcionamento	1.854,6	1.675,5	-9,7	88,0
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.675,7	1.453,1	-13,3	76,3
Funcionamento em sentido estrito	1.419,4	1.291,2	-9,0	67,8
Dotações específicas	256,3	161,9	-36,8	8,5
Encargos com a saúde	103,8	54,0	-48,0	2,8
Pensões de Reserva	152,5	107,9	-29,2	5,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	178,9	222,4	24,3	11,7
2. Investimentos do Plano	94,3	93,4	-1,0	4,9
2.1. Financiamento nacional	85,4	88,2	3,3	4,6
2.2. Financiamento comunitário	8,9	5,1	-42,2	0,3
Serviços e Fundos Autónomos	131,8	134,6	2,1	7,1
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.994,4	1.820,5	-8,7	-
Consolidação entre subsectores	86,3	82,9		

Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento

O crescimento da despesa prevista para o conjunto dos serviços e fundos autónomos deste Ministério continua a evidenciar a política de protecção civil, com um esforço preponderante centrado no financiamento dos meios aéreos utilizados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, bem como nos meios necessários ao combate e prevenção de incêndios.

O valor orçamentado representa uma variação de 2,08% em relação ao à estimativa de execução do OE 2010.

Quadro V.6.2. MAI - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

Entidade Contabilística	2010	Orçamento Ajustado de 2011						Variação
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes	Total	(%)
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	115,9	69,7	45,6	3,5			118,8	2,55%
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	1,0		0,9				0,9	-8,52%
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	10,0		10,4				10,4	-1,76%
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4,4		4,4				4,4	0,75%
Total	131,8	69,7	61,4	3,5	0,0	0,0	134,6	2,08%
Transferências intra-SFA								
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	131,8	69,7	61,4	3,5	0,0	0,0	134,6	2,08%

Despesa por Classificação Económica

As despesas de pessoal representam 77,3% da despesa total consolidada, seguidas em ordem de importância pelas despesas com aquisição de serviços que correspondem a 13,1% do orçamento para 2011.
As transferências internas cifram-se em 82,9 milhões de euros a favor da Autoridade Nacional de Protecção Civil, sendo este o valor líquido do fluxo entre este SFA e o subsector Estado. **Despesa Total:** OE 2010 2.016,1M€ OE 2011 1.820,5M€

Quadro V.6.3. MAI - Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

	Orçamento Ajustado de 2011			Estrutura 2011 (%)
	Estado	SFA	Total Consolidado	
Despesa Corrente	1.683,5	128,1	1.729,0	95,0
Despesas com Pessoal	1.394,1	13,0	1.407,1	77,3
Aquisição de Bens e Serviços	190,3	47,8	238,2	13,1
Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	98,1	67,1	82,6	4,5
das quais: intra-instituições do ministério	82,2	0,4	0,4	0,0
para as restantes Adm. Públicas				0,0
Outras Despesas Correntes	0,9	0,2	1,1	0,1
Despesa Capital	85,4	6,4	90,7	5,0
Aquisição de Bens de Capital	77,4	6,4	83,8	4,6
Transferências de Capital	7,9	0,1	6,9	0,4
das quais: intra-instituições do ministério	1,1	0,0	0,0	0,0
para as restantes Adm. Públicas				0,0
DESPESA TOTAL	1.768,9	134,6	1.820,5	100,0
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADI	1.768,9	134,6	1.820,5	-
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			82,9	

Despesa Ajustada por Medidas dos Programas

No programa Segurança Interna, a medida *"Forças de Segurança"* é a dominante do Ministério, com 1.321,8 milhões de euros de despesa prevista para 2011, representando 69,4% do total da despesa, sendo a aplicação mais relevante nos encargos com o pessoal, seguindo-se as medidas *"Protecção civil e luta contra incêndios"* e *"Administração e Regulamentação"* que representam respectivamente 10,6% e 9,7%. Na Lei de Programação das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança a medida *"Forças de Segurança"* é a mais significativa correspondendo a 4,1% da despesa total.

Quadro V.6.4. MAI - Despesa Ajustada por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento Ajustado de 2011	Estrutura 2011 (%)
SEGURANÇA INTERNA	1.820.3	95.6
SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Administração geral	0.9	0,0
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
Administração e regulamentação	185.0	9,7
Forças de segurança	1.321.8	69,4
Protecção civil e luta contra incêndios	202.0	10,6
EDUCAÇÃO		
Estabelecimentos de Ens no não superior	17.4	0,9
Estabelecimentos de Ens no superior	6.5	0,3
SAÚDE		
Serviços individuais de saúde	70.7	3,7
SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL		
Acção Social	15.7	0,8
OUTRAS FUNÇÕES		
Diversas não especificadas	0.2	0,0
LEI PROG. INSTALAÇÕES E EQUIP. FORÇAS SEGURANÇA	79.6	4,2
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
Forças de segurança	78.6	4,1
Administração e regulamentação	1.0	0,1
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	3.5	0,2
SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Cooperação económica externa	3.5	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1.903.4	100.0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.820.5	-

Salientam-se, ainda, os projectos de investimento do PIDDAC com valores superiores a 5 milhões de euros dos quais se destaca o projecto referente às Instalações de Cobertura Territorial, ao qual se consigna um total de 33,6 milhões de euros, mais 7 milhões de euros do que no OE 2010, bem como os referentes à melhoria dos sistemas de vigilância, comando e controlo, totalizando a verba orçamentada 18,1 milhões de euros, mais 12 milhões de euros do que o previsto no OE 2010.

Quadro V.6.5. MAI - Projectos de Investimento do PIDDAC a)
(milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2011
02419 - Comunicações de Segurança e Emergência	8,9
07355 - Instalações de Cobertura Territorial	33,6
07452 - Sistema de Vigilância Comando de Controlo -	18,1
07610 - Veículos	6,2

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros.

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente parecer exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei nº 42/XI/2ª, nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. Em 15 de Outubro de 2010 o Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 42/XI/2ª, referente ao Orçamento do Estado para o ano de 2011.
2. No respeitante à área tutelada pelo Ministério da Administração Interna (MAI), o Orçamento de Estado ora apresentado visa prosseguir a estratégia de consolidação do Sistema de Segurança Interna, visando o seu reforço operacional, a segurança efectiva e percepcionada pelos cidadãos, bem como a afirmação da autoridade enquanto pilar do Estado de Direito.
3. O orçamento de despesa total consolidada do MAI prevista para 2011 apresenta uma redução de 8,7% quando comparada com a estimativa de execução de 2010.
4. As despesas de pessoal representam 77,3% da despesa total consolidada, seguidas em ordem de importância pelas despesas com aquisição de serviços que correspondem a 13,1% do orçamento para 2011.
5. As transferências internas cifram-se em 82,9 milhões de euros a favor da Autoridade Nacional de Protecção Civil, sendo este o valor líquido do fluxo entre este SFA e o subsector Estado.
6. Relativamente à despesa dos Serviços de Fundos Autónomos por Fontes de Financiamento verifica-se o valor orçamentado representa uma variação de

2,08% em relação ao à estimativa de execução do OE 2010. Este crescimento da despesa prevista continua a evidenciar a política de protecção civil, com um esforço preponderante centrado no financiamento dos meios aéreos utilizados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

7. No programa Segurança Interna, a medida *"Forças de Segurança"* é a dominante do Ministério, com 1.321,8 milhões de euros de despesa prevista para 2011, representando 69,4% do total da despesa, sendo a aplicação mais relevante nos encargos com o pessoal, seguindo-se as medidas *"Protecção civil e luta contra incêndios"* e *"Administração e Regulamentação"* que representam respectivamente 10,6% e 9,7%. Na Lei de Programação das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança a medida *"Forças de Segurança"* é a mais significativa correspondendo a 4,1% da despesa total.
8. Salientam-se, também no relatório, os projectos de investimento do PIDDAC com valores superiores a 5 milhões de euros dos quais se destaca o projecto referente às Instalações de Cobertura Territorial, ao qual se consigna um total de 33,6 milhões de euros, mais 7 milhões de euros do que no Orçamento de Estado de 2010, bem como os referentes à melhoria dos sistemas de vigilância, comando e controlo, totalizando a verba orçamentada 18,1 milhões de euros, mais 12 milhões de euros do que o previsto no Orçamento de Estado para o ano de 2010.
9. A Proposta de Lei nº 42/XI/2ª foi apresentada em conformidade com o preceituado na Constituição da República Portuguesa, e no Regimento da Assembleia da República, competindo, desta forma, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitir parecer sobre a área da Administração Interna. Sendo que, a discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço encontra-se já agendada para as reuniões plenárias da Assembleia da República a terem lugar nos próximos dias 2 e 3 de Novembro de 2010.

10. Nestes termos, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 42/XI – Orçamento do Estado para 2011, na parte respeitante à área da Administração Interna, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo plenário da Assembleia da República.

PARTE IV – ANEXOS

Anexa-se, quando for apresentada pelo Ministério da Administração Interna, a informação escrita a que se refere o nº 5 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 27 de Outubro de 2010.

O Deputado Relator

(António Gameiro)

O Presidente da Comissão

(Osvaldo Castro)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias

PARECER

Proposta de Lei n.º 42/XI
Orçamento do Estado para o ano de 2011

IGUALDADE

I. Considerandos

1. Nota prévia

Em 15 de Outubro de 2010, o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei n.º 42/XI, referente ao Orçamento do Estado para 2011, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, de 15 de Outubro, a presente iniciativa foi admitida, tendo baixado à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de emissão do competente parecer.

O presente Parecer da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é emitido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida *"à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer"*.

Cabe assim a esta Comissão a elaboração de um parecer, porquanto caberá à Comissão competente em razão da matéria – a Comissão de Orçamento e Finanças – elaborar um relatório.

Do mesmo modo, estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 206º, também do Regimento, que esta Comissão tem o prazo de 15 dias contados desde a data da entrega da Proposta de Lei na Assembleia da República para elaborar esse parecer e envia-lo à Comissão de Orçamento e Finanças,

Sublinha-se que o presente Parecer não é antecedido de uma audição ministerial pelo que a única fonte é o articulado da Proposta de Lei nº 42/XI, o Relatório, e os quadros e mapas que lhe estão anexos.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 42/XI encontra-se agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 2 e 3 de Novembro de 2010.

A audição na especialidade do Ministro da Presidência está agendada para o próximo dia 12 de Novembro.

2. Linhas da acção política

O Governo, no que diz respeito à área da Igualdade, apresenta no Orçamento de Estado as suas prioridades de acção política e legislativa para 2011, que se enquadram fundamentalmente no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, no âmbito dos serviços e organismos que integram o orçamento da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e das suas competências, estão previstas, para 2011, iniciativas nas seguintes áreas temáticas: integração dos

imigrantes e promoção do diálogo intercultural e igualdade de género e combate à violência doméstica.

Em termos genéricos e de forma sucinta, destacamos as seguintes áreas de intervenção temática e respectivas medidas, enunciadas no Relatório do OE/2011 e que terão necessariamente reflexo orçamental:

- **Integração de Imigrantes e Promoção do Diálogo Intercultural**

Em 2011, o Governo propõe-se garantir a execução das medidas previstas no II Plano de Integração de Imigrantes (PII), constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010 de 17 de Setembro, que espelha o compromisso assumido nesta dimensão das políticas de imigração. O II Plano (2010-2102) conta com participação de 14 ministérios e concretiza 90 medidas, integradas em 17 áreas sectoriais e transversais, reflectindo a continuidade e o aprofundamento que o Governo pretende prosseguir nestas matérias. No II PII destacam-se duas novas áreas de intervenção: a da promoção da diversidade e da interculturalidade e a dos idosos imigrantes. Pretende-se desenvolver iniciativas concretas, monitorizáveis e com impacto na vida dos imigrantes e na coesão social, com especial preocupação pela integração no mercado do trabalho, o acesso à educação e a igualdade de oportunidades. Para tal, enuncia-se como medida específica a capacitação da Administração Pública no acolhimento e integração dos imigrantes através da formação e da colocação de mediadores interculturais em serviços públicos. O mesmo se pretende no trabalho desenvolvido junto das comunidades ciganas através de parcerias com a Sociedade Civil e as Autarquias, reforçando a colocação de mediadores a nível municipal. Ao nível da consolidação da rede de integração dos imigrantes, destaca-se o arranque do projecto de obras do novo Centro Nacional de Apoio ao Imigrante em Lisboa, que permitirá, de acordo com o Governo, assegurar uma melhor resposta aos imigrantes assegurando, simultaneamente, uma redução da despesa ao nível de custos fixos.

Será ainda consolidada a 4.ª Geração do Programa Escolhas, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2009, de 23 de Julho, que promove 131 projectos locais em todo o país, mobilizando 1003 instituições e estimando o envolvimento de cerca de 97000 crianças e jovens.

➢ **Igualdade de Género e Combate à Violência Doméstica e de Género**

Em 2011, o Governo iniciará a execução do IV Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género, do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica e do II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos, todos vigentes para o período 2011-2013. Neste período, o Governo pretende dar prioridade ao reforço da transversalidade da perspectiva de género e não discriminação nas políticas da Administração Central e Local, nomeadamente através de Planos Sectoriais para a Igualdade de Género, apoiados na função das Conselheiras e dos Conselheiros para a Igualdade. Pretende-se igualmente a consolidação do Observatório de Género, mantendo a produção regular de um relatório trimestral.

No que se refere ao combate à violência de género, o Governo aprovará o II Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina. Já no âmbito do IV Plano Nacional para a Igualdade Cidadania e Género, propõe-se promover campanhas e acções de sensibilização para a problemática do tráfico de seres humanos; apoiar a formação especializada de profissionais que têm contacto com vítimas de tráfico de seres humanos e que trabalhem em serviços nas áreas da saúde e acção social; reforçar de forma prática o modelo de sinalização, identificação e integração das vítimas de tráfico; divulgar junto das pessoas vítimas de tráfico informação sobre os mecanismos de apoio e direitos que lhes estão legalmente assegurados; consolidar a Rede de Apoio e Protecção a Vítimas de Tráfico e prosseguir a execução do Plano Nacional de Acção Para Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre "Mulheres, Paz e Segurança".

Na área do combate à violência doméstica, o Governo consolidará o programa de prevenção da violência doméstica e de género, através do recurso a campanhas e outros mecanismos dirigidos especialmente a jovens e adolescentes, em articulação com o sistema de ensino e as associações de jovens, que incluirá a organização de iniciativas de combate à violência no namoro. O Governo pretende, ainda, proceder à implementação da tele-assistência a vítimas através da rede nacional de casas de abrigo e das estruturas de atendimento.

Nas áreas da orientação sexual e identidade de género, o Governo iniciará a implementação de políticas públicas, no quadro do IV Plano Nacional para a Igualdade Cidadania e Género, nomeadamente através de acções de sensibilização para profissionais de saúde, educação e forças de segurança, bem como campanhas de sensibilização para o público em geral. Serão ainda promovidas acções de informação, nomeadamente sobre o novo quadro legislativo desta área.

Embora não se enquadrem no âmbito de competências da Presidência do Conselho de Ministros, faz-se de seguida referência a três áreas temáticas que se encontram na esfera de atribuições do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que são acompanhadas pela Sub-Comissão da Igualdade e, nesse sentido, relevantes para o presente Parecer.

- **Política Integrada para a Deficiência**

Em 2011, o Governo pretende dar início à implementação da Estratégia Nacional para a Deficiência – ENDEF (2010-2013), que reunirá um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com destaque para cinco eixos estruturantes: (i) deficiência e multidiscriminação; (ii) justiça e exercício de direitos; (iii) autonomia e qualidade de vida; (iv) acessibilidades e *design* para todos; (v) modernização administrativa e sistemas de informação.

Tendo em conta o papel das acessibilidades enquanto elemento fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades e da qualidade de vida das pessoas com deficiência, pretende-se reforçar o apoio à elaboração de diagnósticos locais e regionais de acessibilidades em meio urbano, acções de sensibilização e de formação na área das acessibilidades, assim como planos e projectos de âmbito local visando a adaptação de condições de acessibilidade em espaços públicos.

- **Uma Política Sistémica para as Crianças e Jovens em Risco**

Em 2011, proceder-se-á à consolidação da rede de Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), estando a sua cobertura muito próxima de atingir todo o território nacional. Ao nível do sistema de protecção de crianças e jovens em perigo destaca-se, ainda, o instituto jurídico do apadrinhamento civil, cuja operacionalização possibilitará, em 2011, o efectivo alargamento do conjunto das respostas que se podem constituir um projecto de vida digno e consistente.

- **Promoção da Adaptabilidade dos Trabalhadores e Empresas no Mercado de Trabalho e da Igualdade de Oportunidades**

De acordo com o enunciado no Relatório do OE/2011, o Governo pretende conceder prioridade à redução das desigualdades de oportunidades profissionais entre trabalhadores com diferentes tipos de contratos, entre jovens e adultos e entre mulheres e homens. Neste âmbito continuarão a ser seguidas medidas para a eliminação da segregação de género no mercado de trabalho.

3. Conteúdo da Proposta de Orçamento

No que concerne ao subsector dos serviços e fundos autónomos na esfera da Presidência do Conselho de Ministros, comparativamente com a estimativa de execução de 2010, verifica-se um decréscimo do orçamento disponível em todos os organismos. O Programa Escolhas, integrado neste subsector no

corrente exercício orçamental, será objecto de renovação em consequência do relevante impacto da sua actividade no domínio da inclusão social. No que respeita à distribuição do orçamento da PCM por agrupamentos económicos, destacam-se as despesas com pessoal, 41,5% do total da despesa, bem como as transferências correntes, sendo que estas representam 21,0% do total do orçamento do Ministério, com um montante de 66,9 milhões de euros destinados, maioritariamente, a instituições sem fins lucrativos (ONG's) e a particulares no âmbito dos apoios à juventude, ao desporto e à imigração.

- Desenvolvimentos orçamentais *(Fonte: Mapas OP – 01 e OE-02):*

- **Secretaria de Estado da Igualdade**

OE/2010: 800.000€

OE/2011: 743.919€

- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)**

OE/2010:

3,2M€ *(Cap.02 - Serviços de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM)*;

3,4M€ *(Cap. 50 – PIDDAC)*

OE/2011:

2,8M€ *(Cap.02 - Serviços de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM)*;

3,3M€ *(Cap. 50 – PIDDAC)*

- **Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural**

OE/2010:

10,3M€ *(Cap.02 - Serviços de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM)*;

1,7M€ *(Cap. 50 – PIDDAC)*

OE/2011:

11,2M€ *(Cap.02 - Serviços de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM)*;
1,5M€ *(Cap. 50 – PIDDAC)*

- **CIDI-IP, Gestor do Programa Escolhas**

OE/2010:

Previsão inicial – 12,6 M€; Estimativa de execução – 11,1M€

OE/2011:

10,3M€ *(Financiamento comunitário – 4,6M€; Transferências 5,7M€)*

- **Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE)**

OE/2010: 866.080€

OE/2011: 947.000€

II – Opinião do Relator

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 42/XI, a qual é, de resto, de "*elaboração facultativa*" nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do novo Regimento da Assembleia da República, reservando o seu grupo parlamentar a sua posição para o debate em Plenário agendado para os próximos dias 2 e 3 de Novembro.

III – Conclusões

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de Outubro de 2010, a Proposta de Lei n.º 42/XI referente ao Orçamento do Estado para 2011.

2. A presente proposta foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo no caso vertente exclusivamente sobre a área da Igualdade.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço encontra-se já agendada para as reuniões plenárias da Assembleia da República a terem lugar nos próximos dias 2 e 3 de Novembro de 2010.
4. O Governo, no que diz respeito à área da Igualdade, apresenta no Orçamento de Estado diversas linhas de acção política, destacando-se medidas com impacto orçamental nas seguintes áreas temáticas: integração dos imigrantes e promoção do diálogo intercultural e igualdade de género e combate à violência *doméstica (Presidência do Conselho de Ministros)*; política integrada para a deficiência, política Sistémica para as Crianças e Jovens em Risco e promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho *(Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social)*.
5. Nestes termos, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 42/XI – Orçamento do Estado para 2011, na parte respeitante à área da Igualdade, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 26 de Outubro de 2010

O Presidente

(Osvaldo de Castro)

A Deputada Relatora

(Francisca Almeida)